



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.485 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGADO PELO
 DECRETO 11520/08

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 46.645/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, Bairro do Itapeperica, neste Município, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno de propriedade de Cyrel Comercial Imobiliária ou quem de direito, localizada no lado esquerdo da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, no sentido Centro-Bairro, no Bairro do Itapeperica, neste município, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, junto à divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e distante **26,70 metros** do marco zero, medido ao longo da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, marco este localizado no ponto de intersecção dos alinhamentos da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi com a Rua José da Conceição; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **111,92 metros**, confrontando neste trecho com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com uma viela e com o lote nº 01, lote nº 02, prédio nº 41, prédio nº 45, lote nº 04, lote nº 05, lote nº 06, lote nº 07 e lote nº 08 da Quadra A1; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **119,23 metros**; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **139,33 metros**, confrontando neste trecho (B-D) com a área remanescente de propriedade de Cyrel Comercial Imobiliária; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

121,41 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 13.812,16 m².”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2424 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2007, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal


Sílvia Carmen Lercan Ramiro

Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de dezembro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa

REVOGADO P/ DECRETO 11.520/08